SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

# DELIBERAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº 90003/2024**

Tratam-se de questionamentos encaminhados via e-mail, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por empresa interessada em participar do Credenciamento nº 90003/2024, que tem por objeto Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vista à prestação de serviço contínuo de pagamento, **sem exclusividade**, de valores líquidos da folha de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias e similares.

2. Os questionamentos apresentados pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (doc. 2743475), preenchem os requisitos legais, pois foram apresentados por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Seguem anexo, os questionamentos apresentados e suas respostas elaboradas pela Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (2748898).

Atenciosamente,

Comissão de Contratação do STF
Portaria GDG nº 180, de 05/09/2024

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Barros Gadelha**, **PRESIDENTE DA CPL**, em 20/11/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2750017** e o código CRC **7F10F6F4**.

**DO BANCO ATUAL 1) Existe contrato vigente para prestação de serviços do Objeto? a) Se sim, qual a Instituição Financeira responsável pelo processamento da Folha e qual a data de término da vigência contratual? b) Caso a resposta anterior seja negativa, como está funcionando os pagamentos dos funcionários da atualmente?**

Sim. No cenário atual, o pagamento dos beneficiários do STF é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Banco do Brasil (BB). Ambos possuem, atualmente, termos de compromissos firmados com o STF, sendo: a) CEF - Termo de Compromisso nº 2/2021 (1545934), vigente até 11.4.2026; b) BB - Termo de Compromisso nº 3/2021 (1495722), vigente até 13.3.2026 (1517805).

No entanto, o modelo de contratação consubstanciado nos referidos termos de compromisso firmados com a Caixa e Banco do Brasil serão migrados para o modelo estabelecido no presente credenciamento, considerando que o novo modelo a ser adotado pressupõe o credenciamento das instituições financeiras, no formato estabelecido no presente edital.

**DA FOLHA DE PAGAMENTO: Considerando que as informações relacionadas à salário e quantidade de servidores são INDISPENSÁVEIS para a análise da presente concorrência, questionamos: 2) O inciso XVI do art. 37 da CF determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, questionamos: o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPFs)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPFs?**

| | |
|---|---|
| Número de Matrículas | 2262 |
| Número de CPF distintos | 2234 |

Atualmente o número de matrículas é superior ao número de CPFs pagos em folha, uma vez que a mesma pessoa pode ter situações funcionais distintas, como, por exemplo, uma pessoa que é pensionista civil de servidor e aposentado ao mesmo tempo, ou ainda, quando é aposentado e recebe salário correspondente a cargo em comissão. Nessa hipótese, ele é considerado um servidor sem vínculo efetivo com a administração. Além disso, o mesmo CPF pode receber duas ou mais pensões alimentícias, quando representante de dois ou mais menores de idade.

**3) A partir da quantidade de CPFs apontada acima, favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com o órgão, da seguinte forma:**

| Situação Funcional | Contagem de matrícula |
|---|---|
| ESTAGIARIO | 274 |
| EXERCICIO PROVISORIO | 1 |
| JUIZ AUXILIAR E INSTRUTOR | 39 |
| MINISTRO | 11 |
| MINISTRO APOSENTADO | 16 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 123 |
| PENSIONISTA CIVIL DE MINISTRO | 6 |
| PENSIONISTA CIVIL DE SERVIDOR | 178 |
| SERVIDOR APOSENTADO | 400 |
| SERVIDOR CEDIDO AO STF | 113 |
| SERVIDOR EFETIVO | 1049 |
| SERVIDOR SEM VINCULO EFETIVO | 52 |
| **Total Geral** | **2262** |

| Valores | |
|---|---|
| Até 800,00 | 23 |
| De 800,01 a 1.500,00 | 90 |
| De 1.500,01 a 3.000,00 | 304 |
| De 3.000,01 a 5.000,00 | 134 |
| De 5.000,01 a 10.000,00 | 487 |
| De 10.000,01 a 15.000,00 | 615 |
| Maior que 15.000,00 | 609 |

| Situação Funcional | Contagem De matrículas | Soma de VALOR |
|---|---|---|
| ESTAGIARIO | 274 | 435.368,71 |
| EXERCICIO PROVISORIO | 1 | 1.343,87 |
| JUIZ AUXILIAR E INSTRUTOR | 39 | 178.850,24 |
| MINISTRO | 11 | 323.007,09 |
| MINISTRO APOSENTADO | 16 | 438.800,14 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 123 | 311.714,60 |
| PENSIONISTA CIVIL DE MINISTRO | 6 | 155.981,62 |
| PENSIONISTA CIVIL DE SERVIDOR | 178 | 1.814.503,15 |
| SERVIDOR APOSENTADO | 400 | 5.866.063,65 |
| SERVIDOR CEDIDO AO STF | 113 | 861.505,91 |
| SERVIDOR EFETIVO | 1049 | 13.565.440,98 |
| SERVIDOR SEM VINCULO EFETIVO | 52 | 650.772,20 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total Geral** | **2262** | **24.603.352,16** |

4) Quais foram os valores brutos e líquidos das folhas de pagamento dos últimos 3 meses?

| Competência | Bruto | Líquido |
|---|---|---|
| set/24 | 39.971.270,93 | 24.418.255,74 |
| out/24 | 40.602.539,79 | 25.073.390,53 |
| nov/24 | 40.208.266,61 | 24.603.352,16 |

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

5) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não.

6) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta. Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

6.1. Não houve a apresentação de impugnação até a presente data;

6.2. Quanto aos pedidos de esclarecimentos, o Itaú e o Bradesco formularam questões a serem esclarecidas.